



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – GESTÃO DA PARCERIA

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.	
Organização da Sociedade Civil: Associação de Promoção e Assistência Comunitária – APAC.	
Objeto da Parceria: Execução Serviço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, com meta de 50 .	
Instrumento: Termo de Colaboração (X)	Termo de Colaboração nº 09 e 10/2022.
Período de Monitoramento e Avaliação: Ano 2022. (X) 1º Semestre Civil	
Instrumentais metodológicos utilizados como subsídios para a elaboração deste relatório: Instrumental de Monitoramento e Avaliação, análise do Plano de Trabalho e dos Relatórios Técnicos Mensais de Atividades, visita in loco, considerando como relevantes os seguintes aspectos: qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física.	

RELATÓRIO

1 – Descrição sumária das atividades:

Encontros: Percurso 1 – O respeito às Diversidades e a Inclusão Social (Janeiro/Fevereiro/Março/Abril); Percurso 2 – Violências: Doméstica, Familiar, Sexual e Bullying.
Oficinas: Música; Dança; Teatro; Nutrição e Saúde.
Atividades Complementares: Aniversariantes do mês; Café com Família; Visita ao bairro; Construção de maquete; Confeção de bonecos e Roda de conversa.

2 – Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas:

A metodologia de trabalho aplicada nas atividades desenvolvidas seguem o proposto pelo Plano de Trabalho, em que verifica-se o cumprimento do Cronograma de Execução das Atividades, com carga horária, periodicidade e responsáveis pela execução.

As atividades desenvolvidas estão em consonância com as regulamentações e orientações técnicas do serviço. Não está sendo realizada referência e contrarreferência com o CRAS, somente orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais.

3 – Análise dos aspectos da qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física:

A técnica de referência da OSC foi a responsável pela transmissão das informações: Edilaine Sanches Borges.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Na ocasião, foram elencados aspectos relacionados à execução dos serviços, conforme descrição abaixo:

- O acesso das crianças e adolescentes ao SCFV está ocorrendo através de encaminhamentos dos serviços PAIF, PAEFI e Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes. Nos casos de procura espontânea da família na OSC está sendo encaminhada para acolhida no CRAS e havendo identificação de necessidade de inserção no SCFV, o CRAS faz a contrarreferência;
- Observa-se que o SCFV está em consonância com o disposto no Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação (SMMA), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Termo de Referência do Edital de Chamada Pública;
- As atividades foram organizadas em grupos/coletivos, de acordo com a faixa etária, por meio de percursos socioeducativos, considerando um período de tempo para sua execução. Os percursos foram planejados a partir dos eixos orientadores do SCFV com as seguintes atividades: roda de conversa, dinâmicas, cine filmes, RG lúdico, baú da diversidade, contação de histórias, gincana, entre outras;
- A OSC oferta café da manhã/tarde, frutas e refeições e utiliza o recurso do cofinanciamento (Plano de Aplicação). Possui parceria com a Cozinha Piloto para o recebimento de pão, refeições e ainda complementa as refeições;
- Referente ao quadro de recursos humanos, o serviço atende a quantidade mínima exigida para a execução, de acordo com as normatizações vigentes. Possui 01 (um) auxiliar de serviços gerais cedido pela prefeitura;
- A estrutura física da OSC assegura uma ambiência adequada e com acessibilidade, destacando a sala de atendimento técnico (compartilhada com os orientadores), sala administrativa (compartilhada com a coordenação), salas de atividades socioeducativas, espaço de convívio, cozinha, banheiros exclusivos para os usuários e colaboradores;
- O serviço dispõe de recursos materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Os instrumentais padronizados para a execução do SCFV, estão sendo utilizados. Os prontuários são arquivados em pastas etiquetadas e possui local exclusivo de arquivamento. Há lista de presença das ações/atividades realizadas com os usuários.

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

a) Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas foi possível concluir atingimento dos resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

SIM NÃO PARCIALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) Recomendações ou providências que deverão ser adotadas para alcance dos resultados pactuados ou para o aprimoramento das ações e respectivos prazos.

Diante do monitoramento e avaliação, conclui-se que o serviço atende aos requisitos previstos nas regulamentações vigentes, pois contribui para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.

Observamos que a OSC tem apresentado baixa demanda de inclusão de adolescentes (12 a 15 anos) no serviço, haja vista que não tem ocorrido encaminhamentos dos CRAS's devido ao período integral escolar, dentre outros motivos. Situação esta, que requer reorganização do ciclo de vida dos coletivos, caso tenham demanda para outras faixas de idade.

Considerando o principal indicador da demanda de adolescentes o período integral escolar, até o momento, não há no âmbito do Governo Federal, instrumento administrativo que trate sobre eventuais parcerias entre os serviços socioassistenciais e as estratégias de promoção da educação integral de iniciativa do Ministério da Educação. Logo, adolescentes que demandam o atendimento socioassistencial pelo SCFV, cabe a gestão municipal dialogar com a Educação no sentido de que sejam formalizadas estratégias técnicas operacionais com vistas a viabilizar a participação do público em referência nas ofertas de ambas as políticas públicas, conforme o interesse, as possibilidades e os direitos desses usuários e dos seus responsáveis. Outro ponto a considerar é com relação a territorialização dos SCFV.

Birigui, 05 de outubro de 2022.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES

Gestora da Parceria

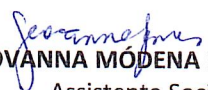
Portaria nº 05 de 12/01/2021



DAIANE PEREIRA VARGAS

Assistente Social

CRESS 43.275


GEOVANNA MÓDENA R. GOMES

Assistente Social

CRESS 48.860

Enviado para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de

27 / 10 / 2022